



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3628 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

ATIVA A COMPANHIA DE POLICIAMENTO
DE GUARDA DO 1º BATALHÃO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 70 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica ativada a Companhia de Policiamento de Guarda do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de fevereiro de 1988.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
10 de fevereiro de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3650 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

Monte Aloysio
Município de Monte Aloysio
Estado de Rondônia
CNPJ nº 01.111.111/0001-00

1489
11/02/87

ATIVA A COMPANHIA DE
DE GUARDA DO 1º BATALHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 70 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ativada a Companhia de Policia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERÔNIMO GARCIA DE SARTANA
Governador

JERÔNIMO GARCIA DE SARTANA
Governador